

# Na TV os populares não fazem discurso

O Juiz Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral do DF, Carlos Augusto Machado Faria, encaminhou ontem um ofício a todos os juízes eleitorais, orientando no sentido de que "nos programas de propaganda gratuita no rádio e televisão somente os candidatos a cargos eletivos, registrados no TRE, poderão fazer uso da palavra".

De acordo com o ofício, a Coordenadoria tem por objetivo reforçar a decisão tomada pelo Tribunal Superior



Eleitoral (TSE), enumerando em três tópicos os pontos que deverão ser observados. Entrevistas com populares, por exemplo, poderão ser realizadas desde que sejam breves e que não tenham conteúdo discursivo, que ofenda as autoridades públicas e os Poderes da República.

No ofício, Carlos Augusto reforça que não podem ser levadas ao ar entrevistas com "pessoas que não sejam candidatos, inclusive autoridades, representantes dos partidos e candidatos registrados em outras Unidades Federativas". Segundo informações do TRE, o encaminhamento do documento permite aos juízes que estiverem acompanhando a geração dos programas fazerem os necessários cortes.